

Lei Ordinária nº 1.487/2020 de 21 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL.

Faço saber a Câmara Municipal decreta:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento aos dispostos nos artigo nº 165, § 2º da Constituição Federal, artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, e 04 de maio de 2000 e artigo 145, § 2º da Lei Orgânica Municipal – LOM as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

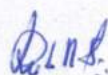
- I - as prioridades e metas da administração;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições relativas à dívida pública;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal serão estabelecidas no orçamento para o exercício de 2021 elaborado em consonância com a Lei nº 1.432, de 08 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021.”.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária anual a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de ensino, saúde e assistência social.



§ 2º - O produto e a unidade de medida das metas para cada ação do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual período de 2018 a 2021.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária anual será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III do artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - anexo específico do orçamento fiscal, contendo:

a - receitas de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita e a sua natureza; e,

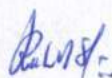
b - despesas discriminadas na forma prevista no artigo 5º e nos demais dispositivos pertinentes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por grupo de natureza de despesa agregação de elementos de despesa de características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras - 5;
- VI - amortização da dívida - 6;
- VII - reserva de contingência - 9.

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 6º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada na contabilidade geral do Município.

§ Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual – LOA conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 7º - O Poder Legislativo enviará até o dia 31 de agosto de 2020 sua proposta orçamentária ao Poder Executivo para consolidação do projeto de lei orçamentária anual e este após adequá-lo com os orçamentos dos Governos Federal e Estadual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2020 para discussão, votação e aprovação.

Art. 8º - A reserva de contingência será de até 0,50% - (zero virgula cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL apurada no exercício de 2019 destinada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos em conformidade com a letra b, do inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ Único – Quanto à reserva de contingência destinada para atender dotações insuficientes durante o exercício de 2021 poderá ser prevista desde que não prejudique as despesas obrigatórias e constitucionais.

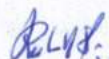
Art. 9º - Os precatórios judiciais, se apresentados até 1º de julho de 2020, correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade para empenho, liquidação e pagamento no exercício de 2021, em conformidade com a redação do artigo 100, § 5º da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a constar na lei orçamentária anual para o exercício de 2021 a autorização de abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 30% - (trinta por cento) do total da despesa fixada, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;



II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 11 - O Poder Executivo através de Decreto poderá transpor remanejar, transferir, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 13 - A Lei orçamentária anual garantirá recursos destinados às despesas com ensino, ações e serviços públicos de saúde, saneamento, assistência social, preservação do patrimônio público e meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

§ Único - Garantirá ainda, a alocação de recursos financeiros para atender programas habitacionais, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vive em localidades urbanas e rurais;

Art. 14 - Na Lei Orçamentária Anual é vedado:

I - aplicar os recursos financeiros derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes;

II - destinar recursos à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa, salvo se acompanhado da:

a - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois subsequentes; e,

Relat.

b - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

III - a emissão de empenho, sem observar à hierarquização da aplicação dos recursos públicos em:

a - investimentos do orçamento;

b - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente;

c - serviços de terceiros e encargos administrativos; e,

d - despesa com pessoal e encargos patronais.

§ 1º - os critérios e forma de limitação de empenho serão processados através dos procedimentos operacional-contábeis:

a - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos pelos órgãos responsáveis da política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e,

b - contingenciamento do saldo de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso anterior.

§ 2º - A transferência de recursos à título de subvenções sociais e/ou contribuições para entidades privadas objetivando atender pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas sem fins lucrativos será precedida de análise do plano de aplicação de metas e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

I - as entidades privadas para habilitar ao recebimento de subvenções sociais ou contribuições sem fins lucrativos apresentarão declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos a ser emitida no exercício de 2021 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

II - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em atenção ao princípio constitucional da eficiência;

III - as transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração dos respectivos termos de ajuste;

IV - a destinação de recursos a título de contribuições a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender os §§ 2º e 6º

Rub.

do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 somente será efetivada mediante existência de recursos orçamentários na lei orçamentária anual e a identificação do beneficiário no convênio;

V - é vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e contribuições a entidades, sem fins lucrativos, exceto as que preencham as condições seguintes:

a - sejam de atendimento direto a população local, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, cultura, lazer e assistência social;

b - não tenham débitos de prestações de contas de recursos concedidos nos exercícios anteriores;

c - tenham sido declaradas por lei municipal de utilidade pública.

§ 3º - A lei orçamentária anual e seus créditos adicionais darão prioridades às metas fixadas nos termos do artigo 2º e somente serão incluídos novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 15 - As transferências de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual para a União, Estado ou outro Município a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante: convênios, consórcios, acordos, repasses, ajustes ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

§ Único - Na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, constará recursos orçamentários, a título de contrapartida, para atender as transferências voluntárias de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a importância correspondente entre um décimo por cento e quatro por cento de acordo com Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, oriundas da União e Estado, em atendimento ao artigo 82, parágrafos 2º ao 4º, inciso I, letra “a” do Projeto de Lei nº 9/2020-CN (MSG nº 0179/2020-Origem) em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 16 - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.



§ Único - Não servirão como recursos, às emendas, os oriundos das despesas que anulem:

- I - projetos de obras em execução;
- II - à conta de recursos vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
- III - pessoal e encargos sociais;
- IV - pagamento do serviço de dívida;
- V - pagamento das despesas dos gastos constitucionais com as ações e serviços de saúde, ensino e do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária as despesas terão como parâmetros:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento no período de julho de 2019 a junho de 2020, apurando-se a média mensal e projetando para todo o exercício 2021;

II - quanto às despesas consideradas como - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior;

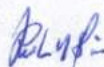
III - com as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras o disposto no inciso I do artigo nº 169 da Constituição Federal;

IV - com a contratação de pessoal a qualquer título, em especial do ensino e saúde poderão ser executadas por excepcional interesse público ou efetuar concurso público de provas e títulos, e:

a - existir cargos vagos a preencher, considerando os cargos transformados, bem como aqueles criados ou se houver vacância após 31 de agosto de 2020;

b - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

c - cumprir o limite previsto nos artigos nºs 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



§ 1º - No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário - horas extras - quando a despesa com pessoal e encargos sociais extrapolar 95% - (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito dos Poderes, nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, é de exclusiva competência dos titulares.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - A dívida consolidada do Município ao final de um quadrimestre ultrapassar no limite fixado pelo Senado Federal, deverá ser reconduzida ao limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

§ Único – Enquanto o Município estiver acima do limite:

I - Não poderá realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO;

II - Limitará a emissão de empenhos, entre outras medidas, para obter resultado primário positivo.

Art. 19 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação destes recursos.

§ Único - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional especial de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 20 - O Controle Interno do Município será atribuído a competência para periodicamente proceder à verificação e o controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento fiscal, assim como para procederem à avaliação dos resultados dos programas previstos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 21 – As receitas tributária, patrimonial, industrial, serviços, outras receitas e de capital e as parcelas constitucionais transferidas pela União e Estado, resultantes de suas receitas fiscais nos termos da Constituição Federal, serão projetadas tomando por base de cálculo da arrecadação no exercício de 2020 até o mês anterior ao da elaboração da proposta, corrigidas pelo IPCA, considerando:

a - a expansão do número de contribuintes;

b - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

Art. 22 - O Poder Executivo ampliará a lista de serviços do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e enquadrará as empresas no Simples Nacional e recolham este imposto em conjunto com os tributos estaduais e federais em único documento de arrecadação.

Art. 23 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira será acompanhado da prévia estimativa do impacto orçamentário - financeiro decorrente da renúncia da receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

§ Único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 25 - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os anexos seguintes:

I - Anexo de Metas Fiscais Anuais;

II - Anexo de Riscos Fiscais da Administração.

Art. 26 - O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário e nominal positivos.

Art. 27 - Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes promoverão por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os critérios seguintes:

I - Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior ao permitido, adotar-se-á medidas para recondução ao limites legais;

II - Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;

III - Diante das medidas anteriores, se ainda permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução será nas despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 28 - Caso o projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2021 não seja sancionado até o dia 31 de dezembro de 2020 a programação nele contida poderá ser executada mensalmente para o atendimento das despesas seguintes:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - demais despesas correntes 1/12 - (um doze avos).

Art. 29 - Na elaboração, na aprovação e na execução da lei orçamentária anual será promovida a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

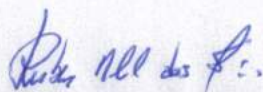
Art. 30 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Relat.

Art. 31 - Para atender o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Congonhal, 21 de agosto de 2020.



Rubens Vilela dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	100.000,00		
DEMANDAS JUDICIAIS	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	300.000,00		
EPIDEMIAS, ENCHENTES DESASTRES NATURAIS	300.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	300.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00		
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	4.100.000,00		
FRUSTRAÇÃO TRANSFERENCIA E ARRECADAÇÃO RECEITAS	2.500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	2.500.000,00
LIMITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS	1.600.000,00	ABERTURA CRED. ADICIONAL- RESERVA CONTINGENCIA	1.600.000,00
SUBTOTAL	4.100.000,00	SUBTOTAL	4.100.000,00
TOTAL GERAL	4.600.000,00	TOTAL GERAL	4.600.000,00

NOTA EXPLICATIVA

- O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

DEMANDAS JUDICIAIS

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, as decisões desfavoráveis ao Município sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a Procuradoria Municipal realiza intenso trabalho para tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)
desfavoráveis.

OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

TOTAL GERAL	4.600.000,00	TOTAL GERAL	4.600.000,00
-------------	--------------	-------------	--------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	1.298.958,00
(-) Transferências Constitucionais	-310.500,80
(-) Transferências ao FUNDEB	-256.950,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.864.408,80
Redução Permanente de Despesa (II)	415.822,00
Margem Bruta (III)=(I)-(II)	2.280.230,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.145.329,20
Novas DOCC	1.145.329,20
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	1.134.901,60

NOTA EXPLICATIVA

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente das transferências constitucionais, repasses financeiros elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, após recadastramento de imóveis ou prestadores de serviços ou melhoria, § 3º do art. 17 da LRF. Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nessa estimativa a expectativa de crescimento real da transferências constitucionais, expansão imobiliária atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	ANISTIA	Saúde, Educação	5.000,00	6.000,00	10.000,00	Arrecadação IPTU
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	ANISTIA	Saúde, Educação	100.000,00	120.000,00	140.000,00	Arrecadação IPTU
TOTAL GERAL			105.000,00	126.000,00	150.000,00	

NOTA EXPLICATIVA

Para renúncia de Receitas há necessidade de Lei Específica.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS		2019	2018	2017
		(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		5.084,41	5.140,11	180.438,41
Alienação de Bens Moveis		0,00	0,00	180.438,41
Alienação de Bens Imoveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangiveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		5.084,41	5.140,11	0,00
DESPESAS EXECUTADAS				
		2019	2018	2017
		(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)		(g)=[(a-Id)+IIIh]	(h)=[(b-Ile)+IIIi]	(i)=[(c-If)]
		170.662,93	165.576,52	180.438,41

NOTA EXPLICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	33.969.393,19	100,00	25.932.429,22	100,00	19.762.476,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	33.969.393,19	100,00	25.932.429,22	100,00	19.762.476,77	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

O Patrimônio Líquido – PL, reflete, em termos financeiros, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o Ativo e o Passivo. Integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial, explicitando - Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social da administração indireta.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	23.281.623,99	27.200.846,92	16,934	35.533.101,00	30,632	36.830.059,00	3,650	38.119.111,00	3,500	39.453.280,00
Receitas Primárias (I)	23.201.592,69	27.106.442,56	16,830	35.313.601,00	30,278	36.602.547,00	3,650	37.883.636,00	3,500	39.209.563,00
Despesa Total	25.850.000,00	25.619.888,20	-0,890	35.533.101,00	38,693	36.830.059,00	3,650	38.119.111,00	3,500	39.453.280,00
Despesas Primárias (II)	21.771.848,03	25.281.849,70	16,122	34.912.422,16	38,093	36.186.725,00	3,650	37.453.260,00	3,500	38.764.125,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.429.744,66	1.824.592,86	27,617	401.178,84	-78,013	415.822,00	3,650	430.376,00	3,500	445.438,00
Resultado Nominal	-1.429.744,66	-1.824.592,86	27,617	-401.178,84	-78,013	415.822,00	-203,650	430.376,00	3,500	445.438,00
Dívida Pública Consolidada	551.753,27	2.159.813,48	284,477	1.599.134,64	-25,960	1.050.000,00	-34,340	850.000,00	-19,048	650.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.385.474,43	-3.198.490,73	-5,523	-3.500.000,00	9,427	-3.500.000,00	0,000	-3.500.000,00	0,000	-3.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	25.006.245,79	28.044.073,17	12,148	35.533.101,00	26,705	35.515.968,18	-0,048	35.525.732,53	0,028	35.543.495,50
Receitas Primárias (I)	24.941.712,14	27.946.742,28	12,048	35.313.601,00	26,360	35.296.573,77	-0,048	35.306.277,73	0,028	35.323.930,63
Despesa Total	27.788.750,00	26.414.104,73	-4,947	35.533.101,00	34,523	35.515.968,18	-0,048	35.525.732,53	0,028	35.543.495,50
Despesas Primárias (II)	23.404.736,63	26.065.587,04	11,369	34.912.422,16	33,941	34.895.588,24	-0,048	34.905.181,73	0,028	34.922.635,14
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.536.975,51	1.881.155,24	22,393	401.178,84	-78,674	400.985,54	-0,048	401.095,99	0,028	401.295,50
Resultado Nominal	-1.536.975,51	-1.881.155,24	22,393	-401.178,84	-78,674	400.985,54	-199,952	401.095,99	0,028	401.295,50
Dívida Pública Consolidada	603.884,77	2.226.767,70	268,741	1.599.134,64	-28,186	1.012.536,16	-36,682	792.171,48	-21,764	585.585,59
Dívida Consolidada Líquida	-3.639.385,01	-3.297.643,94	-9,390	-3.500.000,00	6,136	-3.375.120,54	-3,568	-3.261.882,57	-3,355	-3.153.153,15

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2018 - Valor Corrente * 1,0750
- 2019 - Valor Corrente * 1,0310
- 2020 - Valor Corrente
- 2021 - Valor Corrente / 1,0370
- 2022 - Valor Corrente / 1,0730
- 2023 - Valor Corrente / 1,1100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	36.830.059,00	35.515.968,18	0,006	103,858	38.119.111,00	35.525.732,53	0,006	103,858	39.453.280,00	35.543.495,50	0,006	103,858
Receitas Primárias (I)	36.602.547,00	35.296.573,77	0,005	103,217	37.883.636,00	35.306.277,73	0,005	103,217	39.209.563,00	35.323.930,63	0,005	103,217
Despesa Total	36.830.059,00	35.515.968,18	0,006	103,858	38.119.111,00	35.525.732,53	0,006	103,858	39.453.280,00	35.543.495,50	0,006	103,858
Despesas Primárias (II)	36.186.725,00	34.895.588,24	0,005	102,044	37.453.260,00	34.905.181,73	0,005	102,044	38.764.125,00	34.922.635,14	0,005	102,044
Resultado Primário (III) = (I-II)	415.822,00	400.985,54	0,000	1,173	430.376,00	401.095,99	0,000	1,173	445.438,00	401.295,50	0,000	1,173
Resultado Nominal	415.822,00	400.985,54	0,000	1,173	430.376,00	401.095,99	0,000	1,173	445.438,00	401.295,50	0,000	1,173
Dívida Pública Consolidada	1.050.000,00	1.012.536,16	0,000	2,961	850.000,00	792.171,48	0,000	2,316	650.000,00	585.585,59	0,000	1,711
Dívida Consolidada Líquida	-3.500.000,00	-3.375.120,54	-0,001	-9,870	-3.500.000,00	-3.261.882,57	-0,001	-9,536	-3.500.000,00	-3.153.153,15	-0,001	-9,214
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP(VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Variáveis	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,65000%	3,50000%	3,50000%
Projeção do PIB do Estado	675.050.778.339,00	698.677.555.581,00	723.131.270.026,00
Receita Corrente Líquida - RCL	35.461.879,00	36.703.044,00	37.987.651,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2021 - Valor Corrente / 1.0370
- 2022 - Valor Corrente / 1.0730
- 2023 - Valor Corrente / 1.1100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
			% RCL (a / RCL) x 100			% RCL (b / RCL) x 100			% RCL (c / RCL) x 100

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, tendo em vista a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. No referido Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Diante disso, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado para os exercícios de 2021 a 2023, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período. Com base nessas projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento.

Posteriormente é demonstrado o cenário fiscal projetado para os exercícios de 2021 a 2023, contendo as metas de resultado primário para o setor público consolidado, junto com a estimativa dos principais agregados de receitas e despesas primárias para aqueles anos. Também são explicitados os resultados nominais obtidos no período em questão, dado o cenário estabelecido, bem como trajetória da dívida pública.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.000.000,00	0,004	102,826	27.200.846,92	0,004	100,514	200.846,920	0,744
Receitas Primárias (I)	26.100.800,00	0,004	99,401	27.106.442,56	0,004	100,165	1.005.642,560	3,853
Despesa Total	27.000.000,00	0,004	102,826	25.619.888,20	0,004	94,672	-1.380.111,800	-5,112
Despesas Primárias (II)	26.346.794,71	0,004	100,338	25.281.849,70	0,004	93,423	-1.064.945,010	-4,042
Resultado Primário (III) = (I-II)	-245.994,71	0,000	-0,937	1.824.592,86	0,000	6,742	2.070.587,570	-841,720
Resultado Nominal	-245.994,71	0,000	-0,937	-1.824.592,86	0,000	-6,742	-1.578.598,150	641,720
Dívida Pública Consolidada	1.503.205,29	0,000	5,725	2.159.813,48	0,000	7,981	656.608,190	43,681
Dívida Consolidada Líquida	-1.257.210,58	0,000	-4,768	-3.198.490,73	-0,001	-11,819	-1.941.280,150	154,412

Variáveis	2019 - Previsto
PIB do Estado	617.683.746,816,00

Órgão	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Programa					
0252 - CONSORCIOS PUBLICOS-RATEIO					
Objetivo					
Manter despesas participação consórcios de rateio					
Justificativa					
Manter despesas de filiação e participação consórcios públicos					
Público Alvo					
POPULAÇÃO					
Abrangência - Município					
CONGONHAL					
Ação	Descrição				
2.221	MANUTENÇÃO DESP. CONTRIBUIÇÃO AMESP	Filiação Mantida	Baixa	50	40.000,00
TOTAL					40.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO						
Programa						
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Objetivo						
CONSISTE NO APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PODER EXECUTIVO, SENDO ESTE PROGRAMA, MULTI-SETORIAL, PARA O ATENDIMENTO DAS INUMERAS DEMANDAS PRESENTES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS EXISTENTES, PRINCIPALMENTE COM FOCO PARA AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA MÁQUINA PÚBLICA, BEM COMO PARA ABARCAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS DE CADA SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO A MELHORIA CONTÍNUA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA POPULAÇÃO.						
Justificativa						
MODERNIZAR E DEMOCRATIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
Público Alvo						
MUNICÍPIOS EM GERAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.001	AQUISIÇÃO MOVEIS, COMPUTADORES, MATERIAIS PERMANENTES SETORES ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	Baixa	10	34.185,00
2.001	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	2.432.005,87
2.003	MANUTENCAO ENCARGOS PATRONAIS PRESTADORES SERVICOS AUTONOMOS	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	Baixa	100	55.697,50
2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTACAO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	30	68.370,00
2.006	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL	SEGURANCA PUBLICA	PERCENTUAL	Baixa	100	9.116,00
2.007	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO MILITAR	SEGURANCA PUBLICA	PERCENTUAL	Baixa	100	56.975,00
2.083	SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Baixa	100	101.415,50
2.168	DISTRIBUICAO DE CESTAS DE NATAL PARA FUNCIONARIOS	SERVIDORES BENEFICIADOS	QUANTIDADE	Baixa	380	11.395,00
TOTAL						2.769.159,87

Órgão	02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL											
Programa	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Objetivo	CONSITE NO APERFEICOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PODER EXECUTIVO, SENDO ESTE PROGRAMA, MULTI-SETORIAL, PARA O ATENDIMENTO DAS INÚMERAS DEMANDAS PRESENTES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS EXISTENTES, PRINCIPALMENTE COM FOCO PARA AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA MÁQUINA PÚBLICA, BEM COMO PARA ABRANGER OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS DE CADA SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO A MELHORIA CONTÍNUA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA POPULAÇÃO.											
Justificativa	MODERNIZAR E DEMOCRATIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.											
Público Alvo	MUNICÍPIOS EM GERAL											
Abrangência - Município	CONGONHAL											
Ação	2.008	CONTRIBUICAO AO PASEP	Produto	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Unidade de Medida	PERCENTUAL	Prioridade	Baixa	Metas Físicas	100	Valores	35.000,00
TOTAL											35.000,00	

Órgão							
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL							
Programa							
0005 - EDUCACÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO							
Objetivo	AMPLIAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A EDUCAÇÃO; ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA; COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES, SERVIÇÁIS E MOTORISTAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE.						
Justificativa	AUMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO, OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO.						
Público Alvo	USUÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
Abrangência - Município	CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores	
1.003	CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	11.395,00	
1.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE EQUIPADA	UNIDADE	Baixa	1	111.395,00	
1.063	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA	UNIDADE EQUIPADA	%	Baixa	1	11.395,00	
1.122	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS PRO-INFANCIA	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	111.395,00	
2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	40	22.790,00	
2.009	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	Baixa	240	237.585,75	
2.099	MANUTENÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	Baixa	150	328.859,70	
2.208	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PESSOA	UND	Baixa	1	10.000,00	
TOTAL						844.815,45	

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA						
Órgão						
02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa						
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO						
Objetivo	AMPLIAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À EDUCAÇÃO, ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA; COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES, SERVIÇÁIS E MOTORISTAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE.					
Justificativa	AUMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO, OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.					
Público Alvo						
USUÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.010	MANUT.DESP. APOIO ALUNO DEFICIENTE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Baixa	26	100.000,00
2.011	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS ESPECIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Baixa	100	17.092,50
TOTAL						117.092,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.007	CONSTRUCAO MELHORIAS EM UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1	Baixa	1	379.630,50
Programa	1.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	25	122.790,00
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	1.009	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULOS	QUANTIDADE	Baixa	2	329.654,00
Objetivo	1.010	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEICULOS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO	M2	Baixa	1	11.395,00
	1.123	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO	IMOVEL	M2	Baixa	1	22.790,00
	2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	50	62.672,50
	2.008	CONTRIBUICAO AO PASEP	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
	2.012	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALUNO	Baixa	660	1.379.013,71
	2.013	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	457.527,00
	2.014	PAGAMENTO INATIVOS PENSIONISTAS ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	Baixa	7	160.000,00
	2.208	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PESSOA	UND	Baixa	1	10.000,00
		TOTAL					2.935.472,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Telefone: (35)34243000

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão										
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB										
Programa										
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO										
Objetivo										
AMPLIAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A EDUCAÇÃO, ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA; COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES, SERVIÇAIOS E MOTORISTAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE.										
Justificativa										
AUMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO, OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO.										
Público Alvo										
USUARIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL										
Abrangência - Município										
CONGONHAL										
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores				
1.013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	Baixa	15	105.697,50				
1.014	AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB	EDUCAÇÃO FUNDEB	1	Baixa	1	447.042,46				
2.015	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	Baixa	54	2.378.678,13				
2.016	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	174.017,10				
2.017	MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	131.862,94				
2.018	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	Baixa	30	878.554,50				
2.099	MANUTEÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	Baixa	120	507.077,50				
2.187	MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	Baixa	100	501.380,00				
TOTAL						5.124.310,13				

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.03.05 - DESPESAS NÃO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO						
Programa						
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO						
Objetivo	AMPLIAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À EDUCAÇÃO, ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA; COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES, SERVIÇÁIS E MOTORISTAS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE.					
Justificativa	AUMENTAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO, OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.					
Público Alvo	USUÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Abrangência - Município	CONGONHAL					
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.124	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, RECURSOS QSE-SAE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa	10	11.395,00
2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALUNO	Baixa	620	3.418,50
2.021	MANUT. DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PNATE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	62.511,75
2.022	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES	ALUNO ATENDIDO	ALUNOS	Baixa	40	2.279,00
2.163	DESPESAS COM RECURSO CONVENIO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	270.576,34
2.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	169.598,00
2.192	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	Baixa	100	34.749,25
2.193	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRE ESCOLA	CRIANÇAS ATENDIDAS	%	Baixa	100	26.208,50
2.194	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	CRIANÇAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	Baixa	660	47.859,00
2.195	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	85.462,50
2.196	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	51.277,50
2.197	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	131.042,50
TOTAL						896.377,84

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão	Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	PROMOVER A SAÚDE DO MUNICÍPIO ATENDENDO TODAS AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA ESTADUAL E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LEVANDO MAIS QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO.	PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO A REDE DE ASSISTÊNCIA E O CONFORTO DO CIDADÃO NO ACESSO A ESSES SERVIÇOS.	POPULAÇÃO QUE USUFRIU DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.023	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	100.000,00
					1.024	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F - BUCAL	Bem adquirido	unidade	Baixa	3	39.116,00
					1.025	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F	Bem adquirido	unidade	Baixa	10	20.000,00
					1.026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAÚDE	Bem adquirido	Unidade	Baixa	15	207.419,43
					1.028	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE CENTROS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	Unidade atendida	Unidade	Baixa	1	1.031.485,62
					1.029	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	BEM ADQUIRIDO	Unidade	Baixa	5	28.871,06
					2.004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PÚBLICOS	Baixa	120	233.597,50
					2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	Baixa	100	28.487,50
					2.029	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INT. SAÚDE-CIS	CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	Baixa	100	295.100,00
					2.030	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.819.746,00
					2.031	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	10	41.995,00
					2.032	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES	Baixa	3	39.882,50
					2.033	SERVIÇO MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	22.790,00
					2.034	FOLHA DE PGTO DO PSF - BUCAL- REC. PRÓPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	1	42.161,50
					2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO P.S.F	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	667.894,06
					2.036	FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PRÓPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	4	25.069,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.037	FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	4	405.662,00
2.038	MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR	PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS/MÊS	Baixa	3700	215.414,65
2.039	MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	330.000,00
2.040	MANUTENCAO DESP.VEICULOS AREA SAUDE	VEICULOS	UNIDADE	Baixa	17	434.149,50
2.041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	120	77.486,00
2.042	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS	UNIDADE DE LABORATORIO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	130.000,00
2.043	MANUTENCAO DO CENTRO MUN. DE FISIOTERAPIA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	3.418,50
2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Atividade Mantida	percentual	Baixa	100	68.370,00
2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	329.696,25
2.063	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES	PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS/MÊS	Baixa	60	107.825,00
2.156	FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS	EQUIPE MANTIDA	UNIDADE	Baixa	4	382.016,25
2.157	FOLHA DE PAGTO P.S.F - BUCAL- REC. TRANSFERIDOS	EQUIPE MANTIDA	UNIDADE	Baixa	1	34.728,75
2.158	FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS	EQUIPES MANTIDAS	4	Baixa	4	401.370,58
2.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FRACAO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA - FAE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	86.365,06
2.188	MANUTENÇÃO DESPESAS PROGRAMA MAIS MEDICO	ATIVIDADE MANTIDADE	%	Baixa	100	21.650,50
2.189	MANUTENÇÃO DESP. PAB-PISO ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	444.145,00
2.190	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MACRO REGIÃO SUL MINAS-CISSUL	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	UN	Baixa	12	50.096,98
2.198	MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Baixa	100	2.021.077,04
2.199	MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE	MEDICAMENTOS	UN	Baixa	1000	581.145,00
2.200	MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Baixa	100	68.100,00
2.201	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MUNICIPIOS MICROREGIÃO ALTO RIO PARDO-CISMARPA	CONSORCIO - PESSOAS ATENDIDAS	UNID	Baixa	1	39.457,14
2.202	MANUTENÇÃO DESP. CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE	SERVIDORES	PESSOAS	Baixa	50	34.050,00
2.203	MANUTENCAO DESP.GRUPO APOIO A ESF-NASF	ATIVIDADE MANTIDA E IMPLANTADA	UNIDADE	Baixa	100	68.100,00
TOTAL						10.977.939,37

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão	Objetivo	Justificativa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Programa		1.033	AMPLIACAO E MELHORIAS DOS EDIFICIOS PUBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	5.697,50
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO			1.034	AQUISICAO DE IMOVEIS DIVERSOS	IMOVEI ADQUIRIDO	1	Baixa	1	105.697,50
			1.035	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRAÇAS AREAS LAZER.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	Baixa	5	51.139,50
			1.036	CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PRAÇAS E AREAS DE LAZER	OBRAS	UNIDADE	Baixa	1	212.395,00
			1.037	AQUISICAO EQUIPAMENTOS,MATERIAL PERMANENTE SERVICO OBRAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	Baixa	5	203.418,50
			1.038	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO	OBRA	PERCENTUAL	Baixa	100	738.408,77
			1.039	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E LAVATARIO PARA SERVIDORES	FUNCIONARIOS ATENDIDOS	%	Baixa	100	53.418,50
			1.040	AQUISICAO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE SERVICO FUNERARIO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	3	101.139,50
			1.041	MELHORIAS DO VELORIO MUNICIPAL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	51.395,00
			1.042	CONSTRUCAO E MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	55.697,50
			1.043	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	OBRAS	PERCENTUAL	Baixa	100	156.975,00
			1.044	CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	TERRENO ADQUIRIDO	M2	Baixa	2000	227.900,00
			1.045	EQUIPAMENTOS,MATERIAL CAPTACAO,RETRANSMISSAO SINAIS TV	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	PERCENTUAL	Baixa	100	21.139,50
			1.046	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	INFRAESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	Baixa	100	341.850,00
			1.047	ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS	INFRAESTRUTURA URBANA	M2	Baixa	500	38.201,53
			1.049	AMPLIACAO E MELHORIAS DO TERMINAL RODOVIARIO	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	105.697,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Ação - Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.050 EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE TERMINAL RODOVIÁRIO	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	51.139,50
1.052 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	112.536,98
1.053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	Baixa	1	170.925,00
2.004 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PÚBLICOS	Baixa	70	136.740,00
2.066 MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	37.603,50
2.067 MANUTENÇÃO EM ÁREAS DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.709,25
2.068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.258.008,00
2.069 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	598.825,00
2.070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	2.279,00
2.071 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	378.073,00
2.072 PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITAÇÃO POPULAR	TERRENO ADQUIRIDO	M2	Baixa	4800	227.900,00
2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	9.685,75
2.074 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	24.630,50
2.075 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	5.697,50
2.077 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	Baixa	22	1.099.359,25
2.078 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	959.494,50
2.191 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO MEDIO SAPUCAI-CIMMES	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	102.555,00
TOTAL					7.647.332,63

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO						
Programa						
0667 - PROMOCÃO INDUSTRIAL						
Objetivo						
PROMOCÃO INDUSTRIAL						
Justificativa						
FOMENTAR A ECONOMIA PARA GERAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO						
Público Alvo						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.204	MANUTENÇÃO INCENTIVOS INSTALAÇÃO EMPRESAS PEQUENO MEDIO PORTE	GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	VAGAS CRIADAS	Baixa	5	30.000,00
2.205	MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	POPULAÇÃO	UNIDADE	Baixa	50	20.000,00
TOTAL						50.000,00

Orgão

Programa

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município

Acção	Descrição
-------	-----------

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores
1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO RURAL	INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	100	68.370,00
TOTAL					68.370,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.07.02 - SERVICOS RURAIS						
Programa						
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA						
Objetivo						
PROMOCAO AGROPECUARIA						
Justificativa						
GARANTIR A PROMOCAO AGROPECUARIA						
Público Alvo						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.076	APOIO A AGROPECUARIA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	169.215,75
2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA	POPULACAO RURAL	UNIDADE	Baixa	120	0,00
2.207	MANUTENÇÃO DESP. AGRICULTURA FAMILIAR	AGRICULTOR	UNIDADE	Baixa	120	20.000,00
TOTAL						189.215,75

Órgão						
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Programa						
0615 - CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL						
Objetivo						
IMPLEMENTAR MEDIDAS QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A COLETA DE LIXO COM DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA.						
Justificativa						
PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo						
MUNICÍPIOS EM GERAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.079	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	3.418,50
TOTAL						3.418,50

Órgão						
02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa						
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo						
PROVER RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.						
Justificativa						
ATENDER OS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
Público Alvo						
MUNICIPES EM GERAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES	PERCENTUAL	Baixa	100	56.975,00
TOTAL						56.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Telefone: (35)34243000

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
Programa						
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAZENDO A VIDA MELHOR						
Objetivo						
ELABORAR E EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONARIOS; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, SUA AUTONOMIA E INDEPENDENCIA SOCIAL, PROMOVER O CONTROLE SOCIAL SOBRE A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA O SEU PERMANENTE APRIMORAMENTO EM CONSONANCIA COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.						
Justificativa						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUTENTAVEL DO MUNICIPIO.						
Público Alvo						
POULAÇÃO DO MUNICIPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.055	MANUTENCAO DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	206.091,00
2.169	MANUT. DESP. CONVIVENCIA, FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PISO MINEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	47.315,25
2.170	BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	1030	34.185,00
2.172	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	2.279,00
TOTAL						289.870,25

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
Programa						
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR						
Objetivo						
ELABORAR E EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONARIOS; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, SUA AUTONOMIA E INDEPENDENCIA SOCIAL, PROMOVER O CONTROLE SOCIAL SOBRE A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA O SEU PERMANENTE APRIMORAMENTO EM CONSONANCIA COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.						
Justificativa						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.						
Público Alvo						
POULAÇÃO DO MUNICIPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.175	MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS/PAIF	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.139,50
2.176	EXECUÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ADOLESCENTES MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, LIBERDADE ASSISTIDA, PREST. SERV. COMUNIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	13	2.848,75
2.177	MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	13	1.139,50
2.178	MANUT.DESP.SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS SITUAÇÃO RUA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOA	Baixa	12	569,75
2.179	EXECUÇÃO SERVIÇOS ACOLOTIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	100	1.139,50
2.180	MANUTENÇÃO DESPESAS SERVIÇO ACOLOTIMENTO EM REPÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	10	569,75
2.181	MANUT.SERVIÇO ACOLOTIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA	FAMILIAS BENEFICIADAS	FAMILIAS	Baixa	15	1.139,50
TOTAL						8.546,25

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
Programa						
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR						
Objetivo						
ELABORAR E EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL, PLANEJANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONARIOS; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, SUA AUTONOMIA E INDEPENDENCIA SOCIAL, PROMOVER O CONTROLE SOCIAL SOBRE A POLITICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA O SEU PERMANENTE APRIMORAMENTO EM CONSONANCIA COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.						
Justificativa						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUTENTAVEL DO MUNICIPIO.						
Público Alvo						
POULAÇÃO DO MUNICIPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.031	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	Baixa	13	252.870,00
1.032	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	Unidade Atendida	UNIDADE	Baixa	2	50.000,00
2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	27	29.627,00
2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	Baixa	100	137.879,50
2.053	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO	ASSISTENCIA	1	Baixa	1	4.558,00
2.054	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	288.329,75
2.061	MANUTENÇÃO DESP. CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHOS ATENDIDOS	PESSOAS	Baixa	20	1.139,50
2.062	REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	CASAS REFORMADAS	FAMILIAS	Baixa	7	73.839,60
2.171	MANUTENÇÃO DESP. PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	1	60.000,00
2.173	GESTÃO DO TRABALHO E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	PESSOAS	Baixa	35	1.139,50
2.174	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	104.756,00
TOTAL						1.004.138,85

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa						
-0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Objetivo						
CONSISTE NO APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PODER EXECUTIVO, SENDO ESTE PROGRAMA, MULTI-SETORIAL, PARA O ATENDIMENTO DAS INUMERAS DEMANDAS PRESENTES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS EXISTENTES, PRINCIPALMENTE COM FOCO PARA AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA MÁQUINA PÚBLICA, BEM COMO PARA ABRANGAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS DE CADA SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO A MELHORIA CONTÍNUA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA POPULAÇÃO.						
Justificativa						
MODERNIZAR E DEMOCRATIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
Público Alvo						
MUNICÍPIOS EM GERAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.002	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS	OBRIGAÇÕES	PERCENTUAL	Baixa	100	797.650,00
2.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	60.000,00
2.005	INCENTIVO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	INCENTIVO	%	Baixa	100	1.139,50
2.008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	PERCENTUAL	Baixa	100	284.875,00
TOTAL						1.143.664,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES						
Programa						
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL						
Objetivo						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS RELACIONADOS AO ESPORTE; PLANEJAR A MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER E INCENTIVAR O ESPORTE E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE.						
Justificativa						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES.						
Público Alvo						
POPULAÇÃO LOCAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.020	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO	DESPORTO	1	Baixa	1	0,00
1.021	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	1	0,00
1.022	EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES ESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
2.027	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
TOTAL						0,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO						
Programa						
0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS						
Objetivo						
APOIO AO TURISMO						
Justificativa						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, PLANEJAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE.						
Público Alvo						
POPULAÇÃO						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.019	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PONTOS TURÍSTICOS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	1	0,00
1.125	APOIO PROJETOS PAISAGISMO PRAÇAS, ÁREAS VERDES	OBRAS	UND	Baixa	100	0,00
1.126	EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	EQUIPAMENTO	UNID	Baixa	1	0,00
2.026	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
2.209	MANUTENÇÃO DO EVENTO FESTIVAL GASTRÔMICO	EVENTO	UND	Baixa	1	0,00
TOTAL						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA						
Programa						
0004 - CULTURA COM QUALIDADE						
Objetivo						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO; PLANEJAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, PROMOVER E DEMOCRATIZAR O ACESSO A CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DO LAZER NO MUNICÍPIO.						
Justificativa						
AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE LOCAL NO EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.						
Público Alvo						
COMUNIDADE LOCAL E VISITANTES						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.017	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES CULTURAIS	OBRA	UNIDADE	Baixa	1	0,00
1.018	EQUIPAMENTOS PARA CULTURA EM GERAL	BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	15	0,00
1.065	IMPLANTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO	UNIDADE	Baixa	1	0,00
1.127	AQUISIÇÃO IMÓVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS	IMÓVEL	UND	Baixa	1	250.000,00
2.023	MANUT. DESPESAS FESTAS POPULARES CÍVICAS TRADICIONAIS	EVENTO APOIADO	EVENTO	Baixa	10	0,00
2.024	MANUTENÇÃO DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
TOTAL						250.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.07.03 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE						
Programa						
0615 - CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL						
Objetivo						
IMPLEMENTAR MEDIDAS QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A COLETA DE LIXO COM DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA.						
Justificativa						
PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE						
Público Alvo						
MUNICIPES EM GERAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.079	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
TOTAL						0,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES						
Programa						
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL						
Objetivo						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS RELACIONADOS AO ESPORTE, PLANEJAR A MELHORIA DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER E INCENTIVAR O ESPORTE E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE.						
Justificativa						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES.						
Público Alvo						
POPULAÇÃO LOCAL						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.020	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO	DESPORTO	1	Baixa	100	105.600,00
1.021	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	100	56.900,00
2.027	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	228.469,75
TOTAL						390.969,75

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO						
Programa						
0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS						
Objetivo						
APOIO AO TURISMO						
Justificativa						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, PLANEJAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE.						
Público Alvo						
POPULAÇÃO						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.019	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PONTOS TURÍSTICOS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	100	55.700,00
1.125	APOIO PROJETOS PAISAGISMO PRAÇAS,ÁREAS VERDES	OBRAS	UND	Baixa	100	16.000,00
1.126	EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	EQUIPAMENTO	UNID	Baixa	100	10.000,00
2.026	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	35.000,00
2.209	MANUTENÇÃO DO EVENTO FESTIVAL GASTRÔMICO	EVENTO	UND	Baixa	100	20.000,00
TOTAL						136.700,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão						
02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL						
Programa						
0004 - CULTURA COM QUALIDADE						
Objetivo						
ELABORAR OS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO; PLANEJAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE SUA INFRA-ESTRUTURA FUNCIONAL; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, PROMOVER E DEMOCRATIZAR O ACESSO A CULTURA, ESPORTES, TURISMO E DO LAZER NO MUNICÍPIO.						
Justificativa						
AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE LOCAL NO EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.						
Público Alvo						
COMUNIDADE LOCAL E VISITANTES						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1.017	CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES CULTURAIS	OBRA	UNIDADE	Baixa	10	52.300,00
1.018	EQUIPAMENTOS PARA CULTURA EM GERAL	BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	100	1.800,00
1.065	IMPLANTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO	UNIDADE	Baixa	10	20.000,00
1.127	AQUISIÇÃO IMÓVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS	IMÓVEL	UND	Baixa	10	120.000,00
2.023	MANUT. DESPESAS FESTAS POPULARES CÍVICAS TRADICIONAIS	EVENTO APOIADO	EVENTO	Baixa	10	401.200,00
2.024	MANUTENÇÃO DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	108.500,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	15.100,00
TOTAL						718.900,00

Órgão						
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL						
Programa						
0253 - PROCURADORIA						
Objetivo						
MANTES DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL						
Justificativa						
ATENDER A PROCURADORES						
Público Alvo						
PROCURADORES						
Abrangência - Município						
CONGONHAL						
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.222	MANUTENÇÃO DESP. PROCURADORIA GERAL		UN	Baixa	1	80.000,00
TOTAL						80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Telefone: (35)34243000

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -CAMARA	EQUIPAMENTOS	1	Baixa	5	11.964,75
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	3.002	CONSTRUCAO E MELHORIAS NO PREDIO DA CAMARA	MELHORIAS	1	Baixa	1	11.395,00
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.001	MANUTENCAO DOS RECOLHIMENTOS SOCIAIS	ENCARGOS SOCIAIS	1	Baixa	1	51.277,50
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.002	MANUTENCAO SERVICOS CAMARA, APOIO PODER LEGISLATIVO.	ATENDIMENTO	1	Baixa	1	148.704,75
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	SUBSIDIO	1	Baixa	9	262.085,00
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.004	RECEPCOES HOMENAGENS E FESTIVIDADES	SOCIAL	1	Baixa	1	4.785,90
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.005	PUBLICIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO	PUBLICAÇÕES	1	Baixa	1	17.092,50
1	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL	4.009	MANUTENÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO	Jovens Parlamentares	mensal	Baixa	100	30.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.001	AQUISIÇÃO MOVEIS, COMPUTADORES, MATERIAIS PERMANENTES SETORES ADMINISTRATIVOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	Baixa	10	34.185,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.002	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	OBRIGAÇÕES	PERCENTUAL	Baixa	100	797.650,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.001	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	300	2.492.005,87
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003	MANUTENCAO ENCARGOS PATRONAIS PRESTADORES SERVICOS AUTONOMOS	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	Baixa	100	55.697,50
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	30	68.370,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.005	INCENTIVO PARA O PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	INCENTIVO	%	Baixa	100	1.139,50
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIAMENTO CIVIL	SEGURANÇA PÚBLICA	PERCENTUAL	Baixa	100	9.116,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIAMENTO MILITAR	SEGURANÇA PÚBLICA	PERCENTUAL	Baixa	100	56.975,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	PERCENTUAL	Baixa	200	319.875,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083	SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Baixa	100	101.415,50
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.168	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA FUNCIONÁRIOS	SERVIDORES BENEFICIADOS	QUANTIDADE	Baixa	380	11.395,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.003	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE GABINETE	EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	Baixa	5	13.674,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	288.293,50
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.007	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE	VEÍCULOS	2	Baixa	2	41.022,00
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.008	MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE-PREFEITO	SUBSÍDIOS	QUANTIDADE	Baixa	2	171.494,75
4	CULTURA COM QUALIDADE	1.017	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES CULTURAIS	OBRA	UNIDADE	Baixa	11	52.300,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	1.018	EQUIPAMENTOS PARA CULTURA EM GERAL	BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	115	1.800,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	1.065	IMPLANTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO	UNIDADE	Baixa	11	20.000,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	1.127	AQUISIÇÃO IMÓVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS	IMÓVEL	UND	Baixa	11	370.000,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	2.023	MANUT. DESPESAS FESTAS POPULARES CÍVICAS TRADICIONAIS	EVENTO APOIADO	EVENTO	Baixa	20	401.200,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	2.024	MANTENÇÃO DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	108.500,00
4	CULTURA COM QUALIDADE	2.025	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	15.100,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.003	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	11.395,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE EQUIPADA	UNIDADE	Baixa	1	111.395,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.007	CONSTRUCAO MELHORIAS EM UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1	Baixa	1	379.630,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	25	122.790,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.009	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULOS	QUANTIDADE	Baixa	2	329.654,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.010	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEICULOS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO	M2	Baixa	1	11.395,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	Baixa	15	105.697,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.014	AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB	EDUCAÇÃO FUNDEB	1	Baixa	1	447.042,46
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.063	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA	UNIDADE EQUIPADA	%	Baixa	1	11.395,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.122	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS PRO-INFANCIA	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	111.395,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.123	AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO	IMOVEL	M2	Baixa	1	22.790,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	1.124	AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE RECURSOS QSE-SAE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa	10	11.395,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTACAO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	90	85.462,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.008	CONTRIBUICAO AO PASEP	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	PERCENTUAL	Baixa	0	0,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.009	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	Baixa	240	237.585,75
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.010	MANUT. DESP. APOIO ALUNO DEFICIENTE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Baixa	26	100.000,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.011	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS ESPECIAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Baixa	100	17.092,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.012	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALUNO	Baixa	1280	1.382.432,21
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.013	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	457.527,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.014	PAGAMENTO INATIVOS PENSIONISTAS ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	Baixa	7	160.000,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.015	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	Baixa	54	2.378.678,13
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.016	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	174.017,10
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.017	MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	131.862,94
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.018	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	Baixa	30	878.554,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.021	MANUT. DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PNATE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	62.511,75
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.022	ASSISTENCIA A ESTUDANTES	ALUNO ATENDIDO	ALUNOS	Baixa	40	2.279,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.099	MANUTENÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	Baixa	270	835.937,20
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.163	DESPESAS COM RECURSO CONVENIO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	270.576,34
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.164	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	169.598,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.187	MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	Baixa	100	501.380,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.192	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	Baixa	100	34.749,25
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.193	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRE ESCOLA	CRIANÇAS ATENDIDAS	%	Baixa	100	26.208,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.194	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	CRIANÇAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	Baixa	660	47.859,00
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.195	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	85.462,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.196	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	51.277,50
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO	2.197	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	131.042,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
5	EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO	2.208	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PESSOA	UND	Baixa	2	20.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.023	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	100.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.024	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P. S. F - BUCAL	Bem adquirido	unidade	Baixa	3	39.116,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.025	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P. S. F	Bem adquirido	unidade	Baixa	10	20.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAÚDE	Bem adquirido	Unidade	Baixa	15	207.419,43
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.028	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE CENTROS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	Unidade atendida	Unidade	Baixa	1	1.031.485,62
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	1.029	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	BEM ADQUIRIDO	Unidade	Baixa	5	28.871,06
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PÚBLICOS	Baixa	120	233.597,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	Baixa	100	28.487,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.029	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INT. SAÚDE-CIS	CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL	Baixa	100	295.100,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.030	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.819.746,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.031	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	10	41.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Telefone: (35)34243000

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.032	MANUTENCAO DA ILUMINACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES	Baixa	3	39.882,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.033	SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	22.790,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.034	FOLHA DE PGTO DO PSF - BUCAL- REC. PROPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	1	42.161,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P. S. F	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	667.894,06
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.036	FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	4	25.069,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.037	FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P. S. F - REC. PROPRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	4	405.662,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.038	MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR	PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS/MÊS	Baixa	3700	215.414,65
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.039	MANUTENÇÃO DESP. MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	330.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.040	MANUTENCAO DESP. VEICULOS AREA SAUDE	VEICULOS	UNIDADE	Baixa	17	434.149,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	120	77.486,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.042	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS	UNIDADE DE LABORATORIO ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	130.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.043	MANUTENCAO DO CENTRO MUN. DE FISIOTERAPIA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	3.418,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Atividade Mantida	percentual	Baixa	100	68.370,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	329.696,25
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.063	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES	PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS/MÊS	Baixa	60	107.825,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.156	FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS	EQUIPE MANTIDA	UNIDADE	Baixa	4	382.016,25
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.157	FOLHA DE PAGTO P. S. F. - BUCAL- REC. TRANSFERIDOS	EQUIPE MANTIDA	UNIDADE	Baixa	1	34.728,75
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.158	FOLHA DE PAGTO PESSOAL . P. S. F. - REC. TRANSFERIDOS	EQUIPES MANTIDAS	4	Baixa	4	401.370,58
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FRACAO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA - FAE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	86.365,06
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.188	MANUTENÇÃO DESPESAS PROGRAMA MAIS MEDICO	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	21.650,50
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.189	MANUTENÇÃO DESP. PAB-PISO ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	444.145,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.190	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE MACRO REGIÃO SUL MINAS-CISSUL	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	UN	Baixa	12	50.096,98

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.198	MANUTENÇÃO DESP. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Baixa	100	2.021.077,04
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.199	MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE	MEDICAMENTOS	UN	Baixa	1000	581.145,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.200	MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Baixa	100	68.100,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.201	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MUNICIPIOS MICROREGIÃO ALTO RIO PARDO-CISMARPA	CONSORCIO - PESSOAS ATENDIDAS	UNID	Baixa	1	39.457,14
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.202	MANUTENÇÃO DESP. CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE	SERVIDORES	PESSOAS	Baixa	50	34.050,00
6	ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	2.203	MANUTENCAO DESP. GRUPO APOIO A ESF-NASF	ATIVIDADE MANTIDA E IMPLANTADA	UNIDADE	Baixa	100	68.100,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.033	AMPLIACAO E MELHORIAS DOS EDIFICIOS PUBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	5.697,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.034	AQUISICAO DE IMOVEIS DIVERSOS	IMOVEL ADQUIRIDO	1	Baixa	1	105.697,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.035	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRAÇAS AREAS LAZER.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	Baixa	5	51.139,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.036	CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PRACAS E AREAS DE LAZER	OBRAS	UNIDADE	Baixa	1	212.395,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.037	AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE SERVICO OBRAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	Baixa	5	203.418,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO

CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 10
Exercício: 2021

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.038	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO	OBRA	PERCENTUAL	Baixa	100	738.408,77
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.039	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E LAVATARIO PARA SERVIDORES	FUNCIONARIOS ATENDIDOS	%	Baixa	100	53.418,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.040	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO FUNERARIO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	Baixa	3	101.139,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.041	MELHORIAS DO VELORIO MUNICIPAL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	51.395,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.042	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	55.697,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	OBRAS	PERCENTUAL	Baixa	100	156.975,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.044	CRIAÇÃO E EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	TERRENO ADQUIRIDO	M2	Baixa	2000	227.900,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.045	EQUIPAMENTOS, MATERIAL CAPTAÇÃO, RETRANSMISSÃO SINAIS TV	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	PERCENTUAL	Baixa	100	21.139,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.046	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	Baixa	100	341.850,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.047	ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO RUAS, PRACAS E AVENIDAS	INFRAESTRUTURA URBANA	M2	Baixa	500	38.201,63
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.049	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	105.697,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.050	EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE TERMINAL RODOVIÁRIO	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	Baixa	1	51.139,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.051	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO RURAL	INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Baixa	100	68.370,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.052	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	112.536,98
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	1.053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	Baixa	1	170.925,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	SERVIDORES PÚBLICOS	Baixa	70	136.740,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.066	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	37.603,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.067	MANUTENÇÃO EM ÁREAS DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.709,25
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.258.008,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.069	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	598.825,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	2.279,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.071	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	378.073,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.072	PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITAÇÃO POPULAR	TERRENO ADQUIRIDO	M2	Baixa	4800	227.900,00
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	9.685,75
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	24.630,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE								
Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.075	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	5.697,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.077	MANUTENCAO DOS VEICULOS	VEICULOS MANTIDOS	UNIDADE	Baixa	22	1.099.359,25
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.078	MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	959.494,50
7	URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	2.191	CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO MEDIO SAPUCAL-CIMMES	ATIVIDADE MANTIDA	%	Baixa	100	102.555,00
8	ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	1.020	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO	DESPORTO	1	Baixa	101	105.600,00
8	ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	1.021	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	101	56.900,00
8	ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	1.022	EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES ESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	0,00
8	ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	2.027	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	228.469,75
17	PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS	1.019	CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PONTOS TURISTICOS	OBRAS	UNIDADE	Baixa	101	55.700,00
17	PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS	1.125	APOIO PROJETOS PAISAGISMO PRAÇAS, AREAS VERDES	OBRAS	UND	Baixa	200	16.000,00
17	PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS	1.126	EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	EQUIPAMENTO	UNID	Baixa	101	10.000,00

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
17	PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS	2.026	APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	35.000,00
17	PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS	2.209	MANUTENÇÃO DO EVENTO FESTIVAL GASTRÔMICO	EVENTO	UND	Baixa	101	20.000,00
40	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR	2.055	MANUTENCAO DESP. CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	206.091,00
40	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR	2.169	MANUT. DESP. CONVIVENCIA, FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PISO MINEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	47.315,25
40	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR	2.170	BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	1030	34.185,00
40	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR	2.172	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	2.279,00
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.175	MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS/PAIF	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	1.139,50
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.176	EXECUÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ADOLESCENTES MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, LIBERDADE ASSISTIDA, PREST. SERV. COMUNIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	13	2.848,75

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.177	MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	13	1.139,50
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.178	MANUT. DESP. SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS SITUAÇÃO RUA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOA	Baixa	12	569,75
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.179	EXECUÇÃO SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	100	1.139,50
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.180	MANUTENÇÃO DESPESAS SERVIÇO ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PESSOAS	Baixa	10	569,75
41	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR	2.181	MANUT. SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLEDORA	FAMILIAS BENEFICIADAS	FAMILIAS	Baixa	15	1.139,50
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	1.031	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	Baixa	13	252.870,00
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	1.032	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	Unidade Atendida	UNIDADE	Baixa	2	50.000,00
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.004	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS	AUXILIO ALIMENTACAO	SERVIDORES PUBLICOS	Baixa	27	29.627,00
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	Baixa	100	137.879,50

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.053	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO	ASSISTENCIA	1	Baixa	1	4.558,00
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.054	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	288.329,75
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.061	MANUTENÇÃO DESP. CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHOS ATENDIDOS	PESSOAS	Baixa	20	1.139,50
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.062	REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	CASAS REFORMADAS	FAMILIAS	Baixa	7	73.839,60
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.171	MANUTENÇÃO DESP. PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	1	60.000,00
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.173	GESTÃO DO TRABALHO E AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	PESSOAS	Baixa	35	1.139,50
42	GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR	2.174	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	104.756,00
252	CONSORCIOS PUBLICOS-RATEIO	2.221	MANUTENÇÃO DESP. CONTRIBUIÇÃO AMESP	Filiação Mantida	mensal	Baixa	50	40.000,00
253	PROCURADORIA	2.222	MANUTENÇÃO DESP. PROCURADORIA GERAL		UN	Baixa	1	80.000,00
615	CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	2.079	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	200	3.418,50
667	PROMOCAO INDUSTRIAL	2.204	MANUTENÇÃO INCENTIVOS INSTALAÇÃO EMPRESAS PEQUENO MEDIO PORTE	GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	VAGAS CRIADAS	Baixa	5	30.000,00
667	PROMOCAO INDUSTRIAL	2.205	MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	POPULAÇÃO	UNIDADE	Baixa	50	20.000,00
669	PROMOCAO AGROPECUARIA	2.076	APOIO A AGROPECUARIA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa	100	169.215,75

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE								
Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Fisicas	Valores
669	PROMOCAO AGROPECUARIA	2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA	POPULACAO RURAL	UNIDADE	Baixa	120	0,00
669	PROMOCAO AGROPECUARIA	2.207	MANUTENÇÃO DESP. AGRICULTURA FAMILIAR	AGRICULTOR	UNIDADE	Baixa	120	20.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES	PERCENTUAL	Baixa	100	56.975,00
TOTAL								36.830.059,00